

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2179

ATO SME Nº 16/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e complementação do Ato nº 03/2026 – SME, publicado anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Ato nº 03/2026 – SME, para incluir os cargos de Professor Municipal II – Educação Física, Professor Municipal II – História e Professor Municipal II – Arte, passando estes a integrar o referido ato, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Onde se lê:

“ Fica prorrogada, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 22 de maio de 2025, destinado ao provimento temporário das funções de Professor Municipal I, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Auditiva, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Visual, Professor Municipal II – Língua Portuguesa, Professor Municipal II – Matemática, Professor Municipal II – Ciências, Professor Municipal II – Geografia, Professor Municipal II – Inglês, Professor Municipal II – Informática, Professor Municipal II – Contabilidade, Professor Municipal II – Administração de Empresas, Professor Municipal II – Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional.”

Leia-se:

“Fica prorrogada, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 22 de maio de 2025, destinado ao provimento temporário das funções de Professor Municipal I, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Auditiva, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Visual, Professor Municipal II – Língua Portuguesa, Professor Municipal II – Matemática, Professor Municipal II – História, Professor Municipal II – Ciências, Professor Municipal II – Geografia, Professor Municipal II – Inglês, Professor Municipal II – Educação Física, Professor Municipal II – Arte, Professor Municipal II – Informática, Professor Municipal II – Contabilidade, Professor Municipal II – Administração de Empresas, Professor Municipal II – Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional.”

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Ato SME nº 03/2026 – SME.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Ato nº 03/2026 – SME.

Sumaré, 25 de junho de 2026

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

ATO nº 39 SC de 15 de julho de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 25080/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA, titular do cargo efetivo de Recreacionista Infantil A, matrícula nº 7087-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Justiça, com efeito válido retroativo à 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.187/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (SUMPREV), CNPJ 10.742.819/0001-88, com sede na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a contratação de serviços por dispensa de licitação, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de equipamentos em regime de **comodato**, visando a implementação de solução integrada composta por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarme monitorado, controle de acesso e infraestrutura de rede lógica para o **Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência constantes do Processo Administrativo 25.187/2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Sumaré/SP nº 12.066/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 62.820,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)
Critério de Julgamento: Menor preço

Eventuais interessados em apresentar propostas ou manifestar interesse na contratação (artigo 75, § 3º) deverão fazê-lo no prazo **mínimo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso, ou seja, **até 21 de julho de 2026**. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br.

O Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda poderão ser acessados via link: <https://sumprev.com.br/editais/licitacoes/licitacao-2026bdda9451874d59cff47d7f7023eba445.pdf>

O SUMPREV reserva-se o direito/obrigação de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sumaré/SP, 15 de julho de 2026.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 13.215, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional 02.014.0019.0573.0005.2017	Programática: Atividade: Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional 02.014.0020.0608.0005.2017	Programática: Atividade: Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 15 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.216, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.618,95 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e Controle e Transparência um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.618,95 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2003	Programática: Atividade: Saúde mental e dependência química.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 11.578,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional 02.018.0004.0125.0007.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 63.040,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 74.618,95

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.1012	Programática: Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 11.578,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Funcional 02.018.0004.0125.0007.0003	Programática: Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 63.040,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 74.618,95

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 15 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.217, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Obras, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0015.0451.0004.1006	Programática	Projeto: Obras de Infraestrutura urbana
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 9.000.000,00
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0305.0002.1012	Programática	Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 302.237,10
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2027	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0710000000 - GERAL	R\$ 833.002,52
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2027	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0710000000 - GERAL	R\$ 2.108.696,38
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0244.0006.2027	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0710000000 - GERAL	R\$ 50.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional 02.027.0004.0122.0007.2027	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0710000000 - GERAL	R\$ 1.070.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional 02.024.0013.0391.0008.1017	Programática	Projeto: Sumaré Histórica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 500.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional 02.024.0023.0695.0008.1005	Programática	Projeto: Mapa Turístico Sumaré
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 10.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional 02.019.0016.0482.0006.1014	Programática	Projeto: Reduzir o déficit habitacional
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 2.100.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional 02.019.0016.0482.0006.1014	Programática	Projeto: Reduzir o déficit habitacional
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0710000000 - GERAL	R\$ 600.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0245.0006.2006	Programática	Atividade: Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	0710000000 - GERAL	R\$ 1.426.064,00
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 9.000.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 15 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.218, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.528,37 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural e no Gabinete do Prefeito, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.528,37 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional 02.010.0026.0782.0004.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0005.2038	Programática: Atividade: Programa Pra-Frente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 109.528,37
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 209.528,37		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0006.0182.0001.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional 02.009.0006.0182.0004.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0009.0271.0007.2013	Programática: Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 109.528,37
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 209.528,37		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 15 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 2874/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2874/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2874/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Eliana Aparecida Ferreira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.860/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.860/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.860/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1023, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14.057/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.057/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.057/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlene Rizzo da Silva
- Patrícia da Silva
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.789/24. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.789/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.789/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlene Rizzo da Silva
- Patrícia da Silva
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1025, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.780/22. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.780/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.780/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlene Rizzo da Silva
- Patrícia da Silva
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 2879/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2879/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2879/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite
- Reginaldo Gloor
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 37.560/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 37.560/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 37.560/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lúcia de Falco
- Ruth Bozo
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1028, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.909/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.909/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.909/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite
- Reginaldo Gloor
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10.515/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada JOSIANE BRITO DE LIMA, matrícula 17983-1, portadora da cédula de identidade RG nº 55.394.229-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS-111PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de julho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Temos vagas!
para: **mercado livre**

Auxiliar de Logística
300 vagas

Requisitos:

- Ensino fundamental completo
- A partir de 18 anos
- Não é necessário experiência anterior

Interessados comparecer no dia
16/07 Quinta-feira às **09h00** no

NISFRAM
Rua Raimundo Alves Diniz n.530 Jd. Bom Retiro Sumaré SP
(Esquina com a R. Mario Paíjo)

mercado livre
NISFRAM

PREFEITURA DE SUMARÉ **SEDE** **PAT**